



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

EMENDA MODIFICATIVA Nº 3 AO PLE Nº 51/2022

Emenda modificativa ao ao Projeto de Lei do Executivo nº 51/2022 que *Promove alterações na Lei Municipal nº 17.772, de 16 de janeiro de 2012.*

Artigo único. Altere-se o artigo 4º do Projeto de Lei do Executivo nº 51, de 2022, com a seguinte redação:

de 16

“Art. 4º Substitua-se o art. 15, da Lei Municipal nº 17.772,

de janeiro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.

14.

.....

Art. 15. A avaliação de que trata o Art. 14 consistirá em avaliação do servidor no tocante ao serviço por ele prestado, mediante a realização da autoavaliação e avaliação da chefia imediata conforme critérios gerais e específicos de avaliação.

§ 1º São critérios gerais:

a) assiduidade;





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

- b) pontualidade;
- c) conhecimento e habilidades específicos para função;
- d) criatividade e iniciativa;
- e) capacidade de planejar e executar ações pactuadas;
- f) urbanidade com usuários e atitude colaborativa com a equipe e a rede de saúde;
- g) conservação do patrimônio público.

§ 2º Os critérios específicos de avaliação pela chefia imediata e de autoavaliação do servidor serão definidos em Decreto.

§ 3º O instrumento oficial para a realização da avaliação, constando todos os critérios, constará de portaria do Secretário de Saúde, **e discutido e acordados com sindicatos de representação das categorias em mesa de negociação.**

§ 4º A pontuação inferior à média mínima para a Progressão por Mérito ou por Qualificação deverá ser justificada por escrito, no sistema de avaliação, a partir de dados concretos, sendo cabível a interposição de recurso.” (NR)

.....
...
.....”

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 28 de novembro de 2022.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

IVAN MORAES

Vereador - PSOL

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Ivan Moraes.
Proposição eletrônica M1905505251/23311, Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário a discussão dos critérios de avaliação dos servidores com suas respectivas representações sindicais que representam as categorias nas relações trabalhistas garantindo assim o processo de discussão coletiva e representativa desse processo.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres Pares a aprovação desta Emenda Modificativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 28 de novembro de 2022.

IVAN MORAES

Vereador - PSOL

